

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 052, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Aprovar a reestruturação do **Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto – Campus Florianópolis.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a oferta educativa do IFSC anterior à criação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

Considerando a Resolução Nº 21/2007 do Conselho Superior, que aprova a criação do **Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto – Campus Florianópolis,**

Conforme reunião realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2014 o CEPE resolve:

Aprovar as seguintes alterações:

1. Inserir nas ementas e bibliografias das disciplinas História da Arte e do Design, Sociologia e Estética conteúdos relacionados as relações étnico-raciais para o ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Indígena.
2. Explicitar o tema acima na concepção do currículo do curso.
3. Inserção da unidade curricular de Libras na condição de disciplina optativa, caracterizando-a como atividade complementar extracurricular.
4. Aumento da quantidade de vagas por turma passando de 24 para 30 alunos.
5. Inserção da possibilidade de mobilidade acadêmica internacional como atividade complementar extracurricular. Desta forma garantindo ao aluno o devido registro da atividade acadêmica para futuras comprovações.
6. Inserção de Programas e Projetos de Extensão desenvolvidos no curso como ferramenta didático pedagógica. Desta forma a proposta é de inserir obrigatoriedade na execução de atividades de extensão pelo aluno, desvinculando-o da realização apenas de



atividades de ensino. Por esta razão tais atividades passam a ter registro e destaque no PPC.

7. Atualização da Norma do Trabalho de Conclusão do Curso, o câmpus propõem a efetivação de regras operacionais para a execução do TCC.

8. Atualização de ementas e bibliografias das unidades curriculares, o câmpus propõem atualização destes aspectos do PPC sem contudo alterar o desenho curricular, bem como nas competências e nas habilidades originalmente propostas nos módulos.

9. Atualização de dados descritivos no decorrer de todo o corpo do texto, haja visto que o PPC atual data de 2006, no qual ainda assenta-se a denominação CEFET-SC, desta forma a proposta é de alterar todas as demandas de cunho legal e cronológicos sem gerar alterações na proposta pedagógica em que foi criado o curso.

Florianópolis, 17 de outubro de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC